



## CERTIFICADO Nº 1736 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 , e art. 8º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Trifásica, LAT, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF -, em reunião do dia 24/06/2021, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LO Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ZONA DA MATA GERACAO S/A  
CNPJ/CPF : 04.677.733/0005-40

Empreendimento : Zona da Mata Geração S.A - CGH Santa Cecília

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Distrito DE DORES DA VITÓRIA A 6 KM DE MIRÁI número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 36790-000 Miraí - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Miraí (LAT) -21.1435, (LONG) -42.6006

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1736/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Volume do reservatório	17.085,488	m³

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 24/06/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 25/06/2021

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, por delegação, em 25/06/2021 11:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1736 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

Autorização para intervenção ambiental

DAIA Nº 25534-D de 25/07/2013

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria nº 1998/2017 de 26/06/2017  
Certidão nº 116531/2019 de 26/04/2022





## CERTIFICADO Nº 1736 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

### Condicionantes

- 01 Executar os Programas de Automonitoramento Ambiental, conforme definido no Anexo II.  
Prazo: Durante a vigência da licença
- 02 Comprovar a manutenção do sistema de tratamento de efluentes sanitários, mediante apresentação do comprovante de destinação da fração sólida a empresa licenciada. Prazo: Anualmente
- 03 Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e Controle de Macrófitas Aquáticas, com periodicidade semestral, contemplando campanhas realizadas no período seco e das águas.  
Prazo: Durante a vigência da licença
- 04 Realizar campanhas de monitoramento da vazão no TVR, no período seco, de modo a evidenciar a manutenção da vazão ecológica no referido trecho.  
Prazo: Anualmente.
- 05 Apresentar relatórios consolidados anuais de atendimento das condicionantes apostas neste parecer único, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada condicionante, acompanhadas quando possível, de documentação fotográfica, num único documento.  
Prazo: Anualmente, a partir da data de concessão do LAC 1.